

Prefeitura de Mucuri realiza Audiência Pública dia 22 de maio para apresentar balanços fiscais do 1º Quadrimestre de 2024 e LDO de 2025



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

ECONTAP
Empresa de Contabilidade Pública Ltda.



Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

O QUE É

FUNÇÃO

INSTRUMENTO

AMPARO LEGAL

METAS ANUAIS



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).



O que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias?

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da Administração, **orientando** a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício.

Art. 165, II da CF



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

ECONTAP
Empresa de Contabilidade Pública Ltda.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PRINCIPAL FUNÇÃO DA LDO:

SELECIONAR, DENTRE AS AÇÕES PREVISTAS NO PPA, AQUELAS QUE TERÃO PRIORIDADE NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO SEGUINTE

É O ELO DE LIGAÇÃO ENTRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) E A LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA)



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

ECONTAP
Empresa de Contabilidade Pública Ltda.

INSTRUMENTO PARA PLANEJAMENTO

O PPA é composto por Programas com suas metas e indicadores quantitativos.

A LOA prevê recursos para sua execução

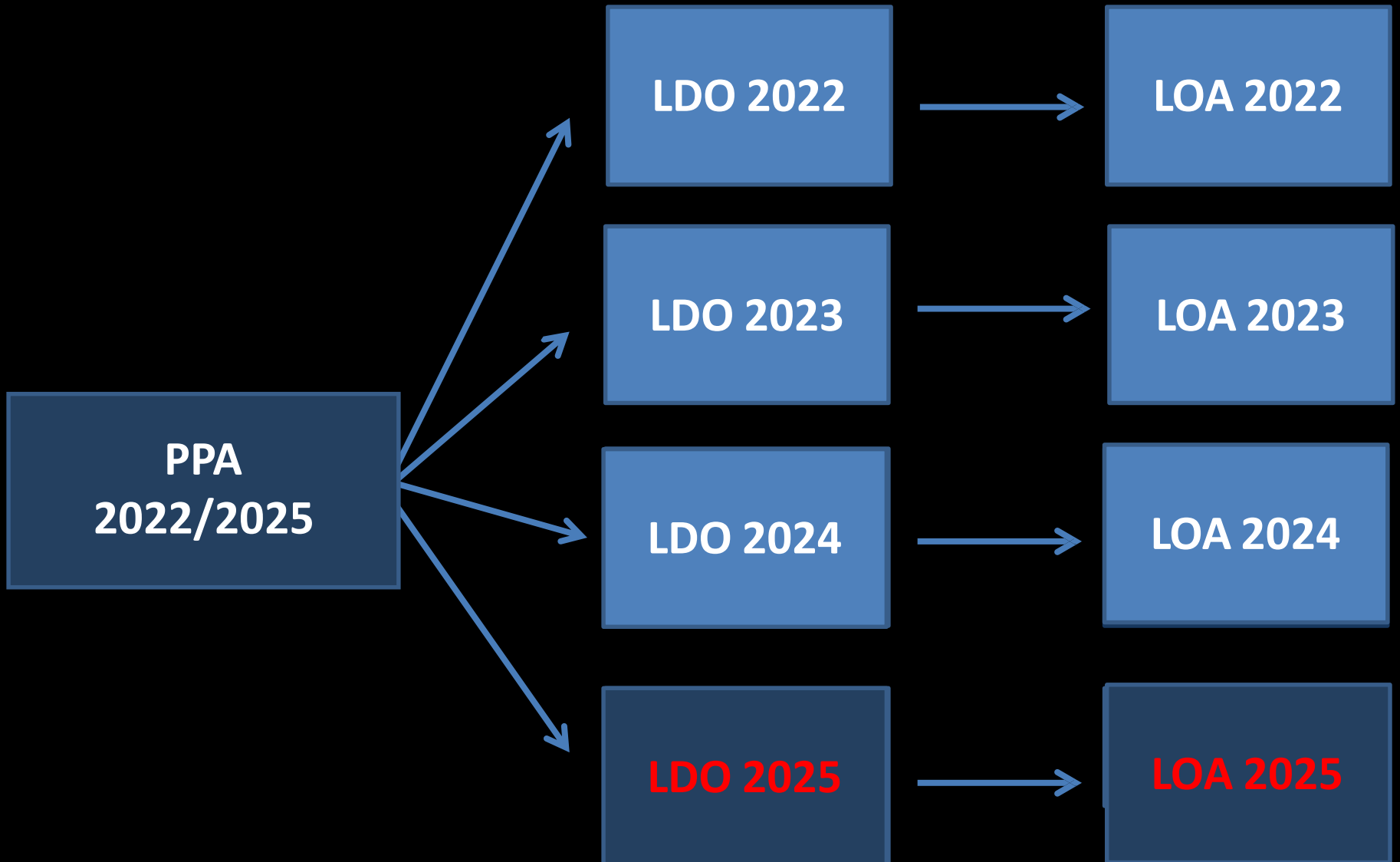
A LDO explicita as metas e prioridades para cada ano, definindo as Diretrizes.



INSTRUMENTO PARA PLANEJAMENTO



Compatibilização



AMPARO LEGAL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:



- I – O plano plurianual;
- II – As diretrizes orçamentárias;
- III – Os orçamentos anuais.

Base Legal - Obrigatoriedade

- ✓ Lei Federal nº 4.320/1964
- ✓ Lei Orgânica do Município
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF/2000
- ✓ Normas do TCM – BA
- ✓ Normas de Secretaria do Tesouro Nacional



- **LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

LRF - Lei Complementar nº 101/2000 (art. 4º)



LDO – Legislação: Constituição Federal - 1988

- Estabelece as metas e prioridades da Administração Pública
- Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual
- Dispõe sobre alterações na legislação tributária
- Dispõe sobre a política de pessoal



LDO – Legislação:
Lei de Responsabilidade Fiscal

- Equilíbrio entre Receita e Despesa (art. 4º, I,a, LRF);
- Critérios para contingenciamento (“congelamento”) de dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos (art. 4º, I,b, LRF);
- Condições para ajudar financeiramente (subvencionar) instituições privadas (ex: nome da instituição, valor a ser repassado, destinação do repasse, metas de atendimento etc; (art. 4º, I, f, LRF);



LDO – Legislação:

Lei de Responsabilidade Fiscal

- Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União. Ex: gastos de operação do quartel da Polícia Militar, do Tiro de Guerra, do Cartório Eleitoral, da Delegacia de Polícia, do Fórum, dentre tantos outros (art. 62, I, LRF);
- Critérios para início de novos projetos, após o adequado atendimento dos que estão em andamento (art. 45, caput, LRF);
- Critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (art. 8º, caput, LRF);



LDO – Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal

- **Percentual da receita corrente líquida que será retido, na Lei Orçamentária, para Reserva de Contingência destinada a cobrir despesas com passivos contingentes (art. 5º, III, LRF);**
- **Definição das condições para contratação de horas- extras dos servidores públicos (art. 22, V, LRF);**
- **Informações sobre RREO e RGF**



ANEXOS DA LDO

Anexo de Metas e Prioridades
Artigo 165 § 2º da CF/88

Anexo de Metas Fiscais

Portaria nº 924/21 - 12ª edição do Manual de
Demonstrativos Fiscais

Anexo de Riscos Fiscais

Portaria nº 924/21 - 12ª edição do Manual de
Demonstrativos Fiscais



Anexo de Metas Fiscais

Portaria nº 924/21 - 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais

- Demonstrativo I – METAS ANUAIS
- Demonstrativo II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
- Demonstrativo III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Demonstrativo IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



- Demonstrativo V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
- Demonstrativo VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
- Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
- Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Anexo de Riscos Fiscais

Portaria nº 286/19 - 10ª edição do
Manual de Demonstrativos Fiscais

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Demonstrativo em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
(Art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



Anexo de Metas Anuais

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS PROJETADAS

	2025	2026	2027
Crescimento real do PIB – BA (%)	3,20	3,00	2,90
Inflação IPCA (%)	4,02	3,80	3,79
Esforço de Arrecadação Municipal (%)	3,00	3,00	3,00



PREVISÃO RECEITA 2025

LRF, art. 4º § 1º				
ESPECIFICAÇÃO	2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBx100)	% RCL (a/RCLx100)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	412.273.253	361.637.662	0,409	177,49
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	412.043.054	375.943.518	0,409	177,39
Receitas Primárias Correntes	400.371.552	364.407.291	0,398	172,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.675.584	36.389.940	4,734	20,52
Transferências Correntes	352.465.769	327.792.415	0,350	151,74
Demais Receitas Primárias Correntes	230.199	224.937	0,023	0,10
Receitas Primárias de Capital	11.671.502	11.536.227	0,012	5,02
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	412.273.253	361.637.662	0,409	177,49
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	362.248.850	242.188.954	0,360	155,95
Despesas Primárias Correntes	344.353.272	227.409.981	0,342	148,25
Pessoal e Encargos Sociais	175.399.129	86.802.505	0,174	75,51
Outras Despesas Correntes	168.954.143	140.607.476	0,168	72,74
Despesas Primárias de Capital	17.895.578	14.778.973	0,018	7,70
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	7.030.301	2.122.215	0,698	3,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(915.104)	(915.936)	(0,001)	(0,39)
IV)	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.399.754	1.397.808	0,001	0,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	74.188.382	68.722.804	0,074	31,94
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	59.426.169	55.919.298	0,059	25,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.772.183	7.712.197	0,008	3,35



Anexo de Metas e Prioridades Artigo 165 § 2º da CF/88

**Conterá o descritivo das Ações,
Finalidade, Unidades de Medida e
Quantidades Físicas das Ações**



RESULTADO DA CONSULTA POPULAR PRIORIDADES DO GOVERNO PARA 2025




MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

ECONTAP
Empresa de Contabilidade Pública Ltda.

49 respostas

 [Link para o app Planilhas](#)



Aceitando respostas

Resumo

Pergunta

Individual



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

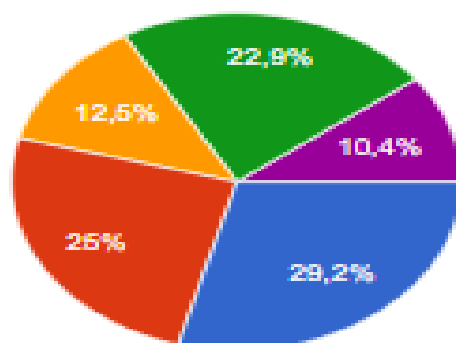
NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

ECONTAP
Empresa de Contabilidade Pública Ltda.

2 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA EDUCAÇÃO.

 Copiar

49 respostas

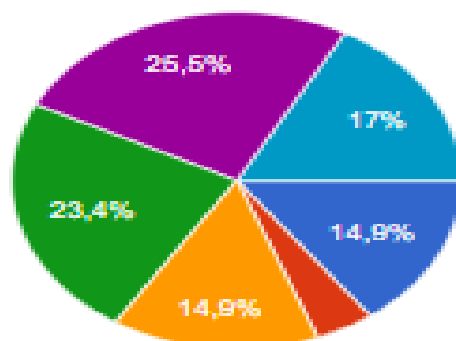


- ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO ESPECIAL
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- APOIO A EDUCAÇÃO DE POVOS ORIGINÁRIOS

3 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA SAÚDE.

 Copiar

47 respostas

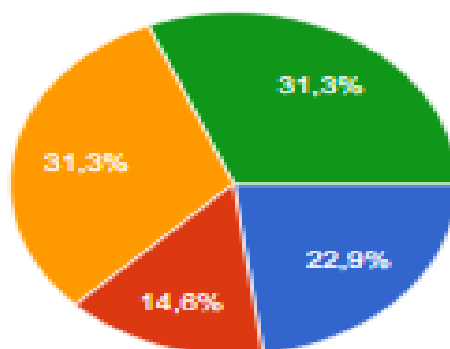


- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- GESTÃO SUS
- INVESTIMENTOS
- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NO SOCIAL.

 Copiar

48 respostas

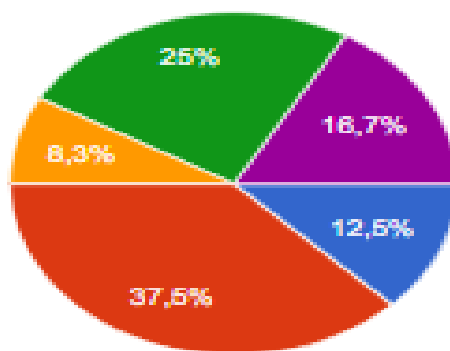


- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

5 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA CULTURA E LAZER.

 Copiar

48 respostas



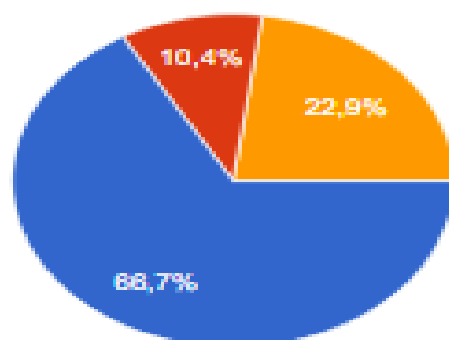
- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES



6 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA AGRICULTURA.

 Copiar

48 respostas

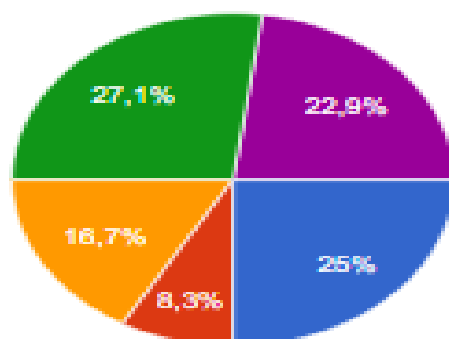


- ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

7 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

 Copiar

48 respostas

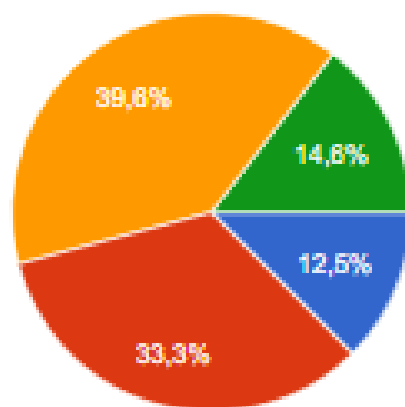


- PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
- LIMPEZA PÚBLICA, DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

8 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA MEIO AMBIENTE.

 Copiar

48 respostas



- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

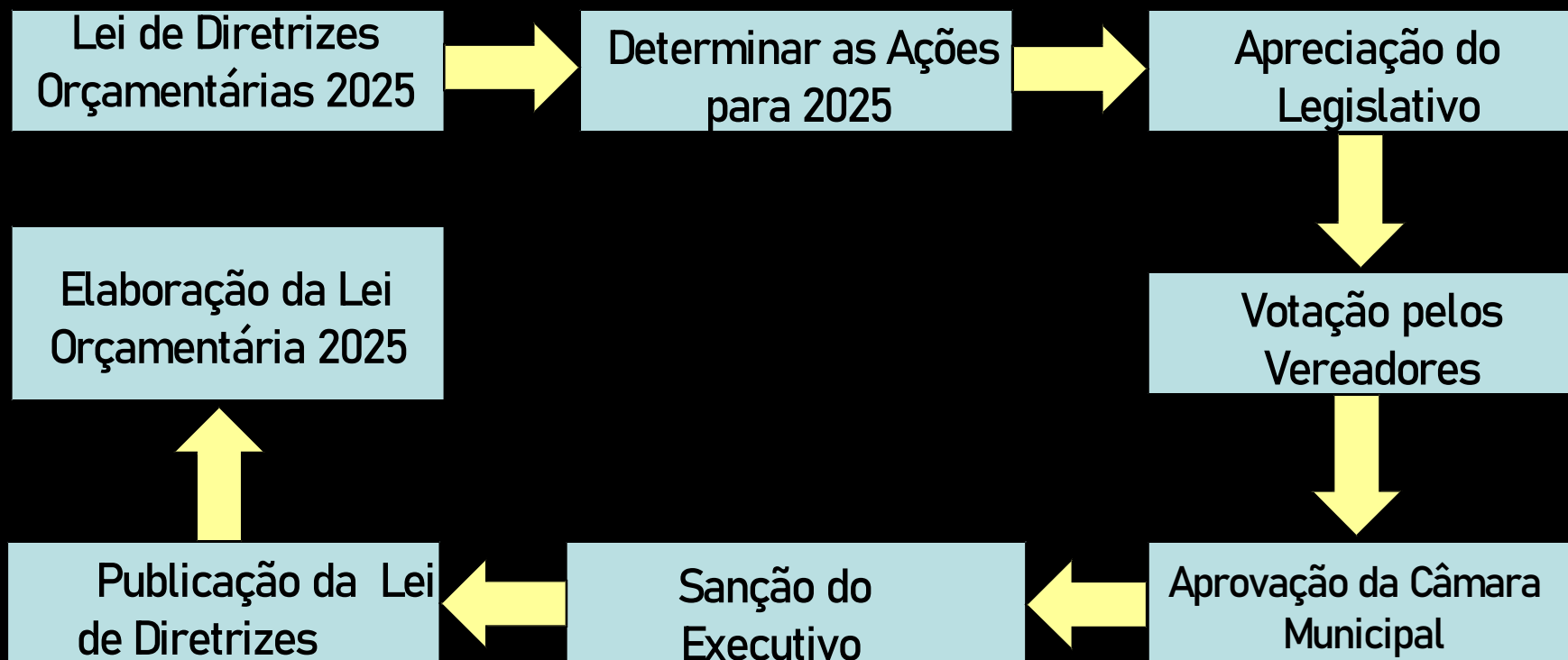


MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

Fluxo Normativo da Elaboração da Lei de Diretrizes

Prazo para encaminhamento do projeto da LDO ao Poder Legislativo é 15 de Maio.



**O PLANEJAMENTO NÃO DIZ
RESPEITO A DECISÕES
FUTURAS, MAS ÀS
IMPLICAÇÕES FUTURAS DE
DECISÕES PRESENTES.**

(Peter Drucker)



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

ECONTAP
Empresa de Contabilidade Pública Ltda.

SUGESTÕES



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOVO TEMPO.
NOVA HISTÓRIA.

ECONTAP
Empresa de Contabilidade Pública Ltda.



Agradecemos a
participação de todos!

Mucuri, 22 de Maio de 2024